

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais de Convocação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha para a recomposição da paridade do segmento Usuário.

A Comissão Eleitoral da Plenária para eleição da recomposição do segmento Usuário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto da Folha/SE, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, entidades do segmento Trabalhador de Saúde e entidades do segmento Usuário, instituída pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei 8.142/1990 e a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas do segmento Usuário, para participarem da Plenária do processo eleitoral para a recomposição da paridade do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto da Folha/SE.

I – Disposições Gerais.

- a. A Plenária do segmento usuário destina-se a eleição para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o **biênio 2022 - 2024** tendo em vista a desistência/desligamento da entidade Movimento Internacional da PAZ – MINPA, da sua vaga no Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, através do Ofício nº 40/2023 de 16 de outubro de 2023.
- b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 001/2023 e por este Edital.
- c. Será realizada a Plenária para a recomposição da paridade no segmento de Usuários que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d. Na Plenária será eleita 01 (uma) entidade representante do segmento usuário para a recomposição da paridade do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE de acordo com a Lei nº 8.142/1990 e Resolução CNS nº 453/2012 que determinam a paridade nos Conselhos de Saúde, conforme exposto abaixo:

I – 50% Representantes de usuários do Sistema de Saúde;

II – 25% Representantes dos Trabalhadores de Saúde;

III – 25% Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos.

- e. As demais entidades do segmento usuário que não forem eleitas para a recomposição da paridade do segmento usuário do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, serão inclusas na lista de vagas remanescentes para substituição imediata, caso qualquer outra entidade do mesmo segmento que porventura venha a desistir de sua vaga ou por qualquer outro motivo descrito no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.

II – Comunicação de divulgação da Plenária

- a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE serão definidas pela Comissão Eleitoral do Processo de recomposição, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

III – Processo de Inscrição e Habilitação

- a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição para recomposição do segmento Usuário do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
 - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
 - Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Antecedentes Cível e Criminal (TJSE) e Certidão de Quitação Eleitoral (TRE) de seus respectivos representantes tanto atuais quanto futuros;
 - Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório;
 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ.

- b) As entidades interessadas em participar da plenária para a recomposição do segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.
- c) Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a preencher a vacância correspondente a uma vaga no segmento usuário. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- d) A habilitação dará direito ao representante de participar e defender por um tempo determinado de 02 (dois) minutos a sua entidade para o preenchimento da vaga no segmento usuário diante do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE

IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.

- a. As datas e prazos do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE serão definidas pela Comissão Eleitoral e obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	27 de outubro de 2023
Divulgação e comunicação	27 a 30 de outubro de 2023
Inscrições	30, 31 de outubro, 01 de novembro de 2023
Avaliação e Julgamento das Inscrições	06 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado das Inscrições	06 de novembro de 2023
Recursos	07 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	07 de novembro de 2023
Plenária	08 de novembro de 2023

V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos

- a. As inscrições dos representantes para a recomposição do segmento usuário, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, localizado na Praça Pedro Xavier de Melo, nº 961 – Centro, identificados como Comissão Organizadora da Eleição de Recomposição do Conselho Municipal de Saúde e Porto da Folha/SE, das 8h às 13h.

VI – Forma de divulgação dos resultados

- a. Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

VII – Local data e horário de realização da Plenária.

- a. Plenária Geral: 08/11/2023, localizada na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, situado na Praça Pedro Xavier de Melo, nº 961 – Centro.
- b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 08/11/2023, a partir das 08:00 seguindo a programação abaixo:
- c.

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	08/11/2023	08:00 ÀS 09:00
Plenária Geral	08/11/2023	A PARTIR DAS 09:00

VIII – Regulamento da Plenária

- a) Caso haja 02 (duas) ou mais entidades inscritas, estas deverão decidir entre si quem irá ocupar as posições de Titular e Suplente. Não havendo acordo entre as Entidades, entrará em uso os seguintes critérios para classificação/desempate:
- Entidade constituída há mais tempo;
 - Histórico de Participação em Conselhos Municipais;

Caso não ocorra o desempate com uso dos critérios acima citados, o pleno escolherá a entidade que fará parte da referida recomposição.

- b) A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Eleitoral ou a quem por esta for designada;
- c) Só poderão participar da Plenária de recomposição do segmento usuário no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Porto da Folha/SE, os representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciados;
- d) A entidade habilitada no processo para eleição da recomposição do segmento usuário do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE participará com somente o número de representantes, estes titular e suplente, devidamente credenciados;
- e) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- f) Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária para a recomposição do segmento usuário no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE;
- g) A eleição para a vaga específica para a recomposição da paridade do segmento usuário será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz os representantes de entidades credenciados para concorrer a respectiva vaga;
- h) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Porto da Folha/SE, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;
- i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para a recomposição da paridade do segmento usuário.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral

1ª Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	

REPRESENTANTE TITULAR	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	
Fone:	

REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço	
Fone	
E-mail	

Data da Homologação: ____/____/____.

Comissão Organizadora